



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 436/95

CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Pública, com sigla **COMSSAM**, possuindo como finalidade precípua a Coordenação junto aos órgãos de Segurança Pública da área jurisdicional desse Município e desenvolvendo atividades que visem elevar o nível da Segurança Pública, contribuindo para manutenção dos recursos oficiais existentes em conformidade com o que dispõe o Decreto nº 2.171, de 13 (treze) de novembro de 1985.

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Dotação Orçamentária com previsão específica para o ano de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1995).

AMOCIM LEITE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ANTONIO BENTO EMERENCIANO E SILVA
Chefe de Gabinete